

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS  
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL SERAFIM CORRÊA

EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_\_/2017

*Ao Projeto de Lei nº 27/2017 que concede dispensa de créditos tributários do ICMS, do IPVA e do ITCMD, na forma e nas condições que especifica.*

Acrescente-se o Artigo 3º-A e seus incisos ao presente Projeto de Lei, com a seguinte redação:

*“Art. 3º-A - Os débitos referidos nesta lei poderão ser parcelados nos prazos e condições abaixo:*

*I – em 12 (doze) parcelas mensais vencendo-se a primeira em 30 de abril de 2017 e as demais sucessivamente com o desconto de 75% das multas, punitiva e de mora, e dos juros;*

*II – em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais vencendo-se a primeira em 30 de abril de 2017 e as demais sucessivamente com o desconto de 50% das multas, punitiva e de mora, e dos juros;*

*III – em 36 (trinta e seis) parcelas mensais vencendo-se a primeira em 30 de abril de 2017 e as demais sucessivamente com o desconto de 25% das multas, punitiva e de mora, e dos juros;*

*IV - em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais vencendo-se a primeira em 30 de abril de 2017 e as demais sucessivamente com o desconto de 10% das multas, punitiva e de mora, e dos juros;*

*V - em 60 (sessenta) parcelas mensais vencendo-se a primeira em 30 de abril de 2017 e as demais sucessivamente sem desconto das multas, punitiva e de mora, e dos juros”.*

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei contempla apenas aqueles contribuintes que desejam regularizar-se e dispõem de condição financeira e/ou crédito em bancos, não atendendo aqueles outros que não dispõem dessas condições.

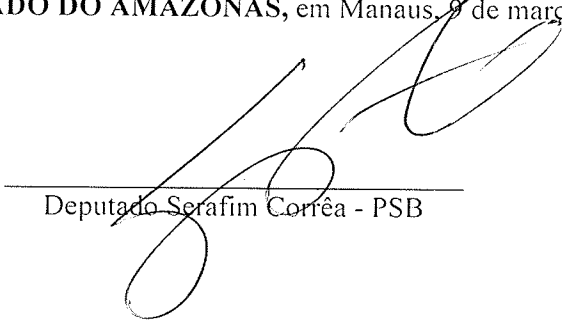
O parcelamento, com redução dos descontos conforme o número de parcelas é a alternativa a estas empresas, todas abaladas com a séria crise econômica



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL SERAFIM CORRÊA**

Portanto, com o intuito de aprimorar o presente Projeto de Lei nº 27/2017, propomos a presente inclusão.

**S.R DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 9 de março de 2017.



---

Deputado Serafim Corrêa - PSB